

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Autora: JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA E SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: "INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CIPTEA, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, DISPÕE SOBRE A RESERVA E SINALIZAÇÃO DE VAGAS PRIORITÁRIAS EM ESTACIONAMENTOS

PUBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: JOÃO DOS SANTOS.

I- RELATÓRIO

As Vereadoras, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Lei N° 42/2025 que "INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA, no Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, DISPÕE SOBRE A RESERVA E SINALIZAÇÃO DE VAGAS PRIORITÁRIAS EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado à Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) em seguida foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cuitura, Turismo, Lazer, Saude, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, logo após seguiu para esta Comissão Permanente.

Assim sendo, o Presidente coordenou a reunião ordinária na data de 20 de outubro de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer

a Lai Prahola Municiast, omsocolarum a

II- DO VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, opino pela tramitação da proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, estando apta dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 042/2025.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação ao Projeto de Lei nº 042/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de outubro de 2025.

JOÃO DOS SANTOS (relator)

Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FRANCISCO DA ROCHA SOUSA (pelas conclusões)

Vice-Presidente da Comissão

JOSÉ MARIA RAFALSKI (pelas conclusões)

Membro

